



CONTRATO N.º.005/2022 - Livro 01 - Folhas N.º 009 a 010

CONTRATANTE:

CTA – Companhia Troleibus Araraquara, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.956.028/0001-00, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representada pela Liquidante Srta. **FERNANDA BONALDA LOURENÇO**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 21.807.699-X e CPF n.º 159.748.078-98.

CONTRATADA:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CPJN sob n.º 06.344.497/0001-41, estabelecida na Av. Presidente Vargas, n.º 2001, conj. 184, Jardim California na cidade de Ribeirão Preto, representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, portadora do CPF n.º 225.748.008-26.

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (SUPERMERCADOS, ARMAZÉM, MERCEARIA, AÇOUGUE, PEIXARIA, HORTIMERCADO, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES), VISANDO ATENDER AOS EMPREGADOS DA COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA, PARA O PERÍODO DE 04 A 12/2022. CONTRATADA A EMPRESA VEROCHIQUE LTDA, QUE À 5(CINCO) ANOS JÁ FORNECE O SERVIÇO, NÃO COBRA NENHUMA TAXA DE GERENCIAMENTO, E POR SER UM PERÍODO MUITO CURTO, NÃO HOUE INTENÇÃO DE NENHUMA OUTRA EMPRESA, EM FAZER O FORNECIMENTO, ESTE BENEFÍCIO ENCONTRA-SE EM ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTES DO TÉRMINO, SEM MULTA E NEM REAJUSTE, CASO A EMPRESA VENHA SER LIQUIDADADA ANTECIPADAMENTE.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 8(oito) meses, ou seja de 01/05/2022 a 31/12/2022.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.3.3.90.30.26.453.0033.2.017.04.1100000. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.



VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Fornecimento de Vale Alimentação.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O pagamento será mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 07 de Abril de 2.022.

**CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
FERNANDA BONALDA LOURENÇO - LUQUIDANTE**

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

TESTEMUNHAS:

1) - _____
CLAUDIA ZANO GARANI

2) - _____
VALDEMIR EDSON ANTUNES